



Processo	Data	Rubrica	Folha
030/012837/2016	23/05/2016		

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SMF Nº 15/2016 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
NITERÓI TENDO COMO UNIDADE
GESTORA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE FAZENDA E A
EMPRESA ÔMEGA ENGENHARIA DE
SOFTWARE LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NITERÓI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pela Ilma. Secretária Municipal de Fazenda, Sra. GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER, RG nº 1.454.025, expedido pelo DPT/DF, CPF nº 666.461.891-53, nos termos do art. 7º, I, do Decreto Municipal nº 11.466/2013, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 11.718/2014; e

CONTRATADA: ÔMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA com sede na Rua do Resende, nº 94, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.852.870/0001-22, representada neste ato por TATIANA MORAES DE SOUZA, brasileira, empresária, solteira, cédula de identidade nº 09190467-2, inscrita no CPF sob o nº 022.293.567-71.



Processo	Data	Rubrica	Folha
030/012837/2016	23/05/2016		

Os CONTRATANTES resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SMF nº 15/2016, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 030/012837/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato SMF nº 15/2016 de prestação de serviços de impressão e montagem de 210.000 (duzentos e dez mil) unidades de carnê de IPTU e 10.000 (dez mil) unidades de carnê de ISS, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações e expressa previsão no referido Contrato, bem como nos autos do processo nº 030/012837/2016, e se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, conferindo ao Contrato SMF nº 15/2016 o prazo total de 60 (sessenta) meses. O presente aditivo terá como termo inicial a data de 23/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato, nos termos do Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do Contrato SMF nº 15/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 2,132160%, referente ao IPCA acumulado do período de 07/2019 a 06/2020, com efeitos a partir de outubro de 2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.



Processo	Data	Rubrica	Folha
030/012837/2016	23/05/2016		

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.04.00.00

Fonte de Recurso: 0.0.1.38

Programa de Trabalho: 21.01.04.122.0145.4191

Nota de Empenho: 001352

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 115.746,00 (cento e quinze mil, setecentos e quarenta e seis reais), a serem pagos em parcela única após a efetiva prestação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO: Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de R\$ 115.746,00 (cento e quinze mil, setecentos e quarenta e seis reais). Portanto, atribui-se ao contrato o valor total atualizado de R\$ 557.275,26 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, ora aditado, permanecem inalteradas, desde que compatíveis, restando ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

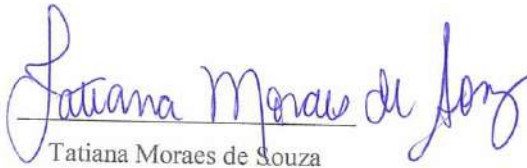


Processo	Data	Rubrica	Folha
030/012837/2016	23/05/2016		

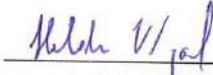
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Niterói, 23 de outubro de 2020.


Giovanna Guioffi Testa Victor
Secretária Municipal de Fazenda


Tatiana Moraes de Souza
Representante da contratada

Testemunhas:


CPF: 892.921.562-04


CPF: 134.560.177-82